

III – atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova pública oral de erudição deverá ser realizada de acordo com o programa publicado no edital e destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção e o desempenho didático do candidato e consistirá em aula, em nível de pós-graduação, a ser realizada nos termos do artigo 156 e seus parágrafos do Regimento Geral da USP.

I – Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

II – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III – Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas superar sessenta minutos.

IV – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (telefone 0XX-11-3091-9956).

Instituto de Biociências  
Edital IB/AAcad/07/2018

Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor, na área de “Genética Humana, Médica e Bioinformática”, junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, conforme edital IB/AAcad/29/2017.

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências, em sua 430ª reunião ordinária realizada no dia 23/02/2018 decidiu: a) aprovar as inscrições dos candidatos Lariza Laura de Oliveira, Fernando Toshio Ogata, Natassia Vieira Serafini, Diego Maurício Riano Pachón, Pollyanna Francielli de Oliveira, Renan Paulo Martin, Julia Alejandra Pezuk, Natália Duarte Linares, Camila Miranda Lopes Ramos, Mara Sanches Guaragna, Danielle Ferreira e Silva, Gustavo Ribeiro Fernandes, Gustavo Jacob Lourenço, Guilherme Lopes Yamamoto, Marcos Leite Santoro, Mateus Henrique Gouveia, Renan Barbosa Lemes, Michel Satya Naslavsky, Marília de Oliveira Scliar; b) aprovar a inscrição do candidato Roberto Rozenberg, mas indeferir o pedido de juntada de documentos comprobatórios não anexados no Sistema de Admissão Docente e c) indeferir a inscrição do candidato Tialfi Bergamin de Castro em razão de seu título de doutor ter sido homologado após o término das inscrições. A Congregação também decidiu que a Comissão Julgadora será composta por dois docentes do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva e três docentes externos ao Departamento. Titulares: Luis Eduardo Soares Netto, Professor Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Luciana Amaral Haddad, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Carlos Frederico Martins Menck, Professor Titular do Instituto de Ciências Biomédicas da USP; Eduardo Moraes Rego Reis, Professor Associado do Instituto de Química da USP; Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues, Professor Associado da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Suplentes do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP: 1º) Merari de Fátima Ramires Ferrari, Professora Doutora; 2º) Oswaldo Keith Okamoto, Professor Associado; 3º) Eliana Maria Beluzzo Dessen, Professora Doutora aposentada; 4º) Sergio Russo Matiolli, Professor Associado. Suplentes externos ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP: 1º) Ana Claudia Latronico Xavier, Professora Titular da Faculdade de Medicina da USP; 2º) Alicia Juliana Kowaltowski, Professora Titular do Instituto de Química da USP; 3º) Marcelo Nóbrega, Associate Professor – The University of Chicago, EUA; 4º) Júlia Maria Pavan Soler, Professora Doutora do Instituto de Matemática e Estatística da USP; 5º) Thomaz Rafael Gollop, Médico do Hospital Israelita Albert Einstein; 6º) Juliana Gurgel Gianetti, Professora Adjunta IV da Universidade Federal de Minas Gerais; 7º) Dirce Maria Carraro, Cientista Adjunta da Fundação Antonio Prudente.

Instituto de Biociências  
Comunicado IB/AAcad/08/2018

Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Botânica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo realizou nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018 o concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Botânica, área “Diversidade e Evolução”, que teve como candidatas as Doutoras Renato de Mello Silva e Paulo Takeo Sano. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Mariana Cabral de Oliveira, Professora Titular do Departamento de Botânica do IB-USP (Presidente); Gabriel Henrique Marroig Zambonato, Professor Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Mário César Cardoso de Pinna, Professor Titular do Museu de Zoologia da USP; Maria do Carmo Estanislau do Amaral, Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas e Dalton de Souza Amorim, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP. Após a realização das provas estabelecidas no Regimento Geral da USP e tendo em vista as notas obtidas, a Comissão Julgadora indicou, por unanimidade, o Doutor Renato de Mello Silva para o provimento do cargo de Professor Titular. A Egrégia Congregação, em sua 430ª reunião ordinária realizada no dia 23/02/2018, homologou o relatório da Comissão Julgadora, que consta na íntegra do Processo 2016.1.662.41.8.

Edital IB/AAcad/09/2018

Convocação

O Instituto de Biociências da USP convoca Renato de Mello Silva a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração, Rua do Matão, Travessa 14, 321, Cidade Universitária, São Paulo, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data desta publicação, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital IB/AAcad/24/2016 de Abertura de Inscrição ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de dezembro de 2016 e Edital IB/AAcad/08/2018 – Comunicado de Resultado Final e Homologação pela Congregação em 23/02/2018.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO**  
Edital ATAC/ICMC/SME-USP nº 005/2018  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 01.03.2018, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h30 do dia 05.03.2018 às 17h do dia 14.03.2018 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao

Departamento de Matemática Aplicada e Estatística (SME), nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do ICMC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato anexar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, contendo dados pessoais, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas na Área de Otimização.
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita
- II. Prova Didática

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas serão iguais e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1) Modelagem de problemas de otimização linear.
- 2) Teoria da programação linear e método simplex.
- 3) Inicialização do Método Simplex.
- 4) Dualidade em programação linear.
- 5) Modelagem de problemas de otimização linear com variáveis inteiras.
- 6) Relaxação Linear, Lagrangiana e Combinatorial.
- 7) Método branch-and-bound.
- 8) Método de plano de cortes.
- 9) Heurísticas construtivas e busca local.
- 10) Solução de Sistemas Lineares: métodos diretos e iterativos.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do ICMC, em “Trabalhe conosco”, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, Centro, São Carlos – SP, ou pelo e-mail: [sacadem@icmc.usp.br](mailto:sacadem@icmc.usp.br).

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

### COMUNICADO

Em virtude da impossibilidade de alguns membros em participar da Comissão Julgadora do Concurso Público para obtenção de título de livre-docente, no qual está inscrito o candidato Nikolai Vasilievich Chemetov, junto ao Departamento de Matemática Aplicada, Edital ATAC - 016/2017, publicado no D.O.E. de 29.7.2017, O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, aprova, ad referendum da Congregação a indicação dos seguintes nomes complementares: Alexandre Nolasco de Carvalho (Titular - ICMC-USP), Marcelo Moreira Cavalcanti (Titular - UEM), Valéria Neves Domingos Cavalcanti (Titular - UEM) e Marcia Cristina Anderson Braz Federson (Titular - ICMC). (Proc. USP nº 2017.1.895.45.6).

## INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

### INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

#### EDITAL 01/2018

Referente ao Edital número 17/2017, de abertura de inscrição ao concurso para obtenção de título de Livre-Docente junto ao Departamento de Oceanografia Biológica (DOB) do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de vinte e oito de outubro de dois mil e dezesseis.

Apresentou inscrição o Prof. Dr. Tito Monteiro da Cruz Lotufo, junto ao DOB na área de Fundamentos de Oceanografia Biológica.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes examinadores: Prof. Dr. Alexander Turra, Professor Associado do Departamento de Oceanografia Biológica do IOUSP, que de acordo com o disposto no artigo 193 do Regimento Geral da USP, foi a Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. André Carrara Morandini, Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcos Domingos Siqueira Tavares, Professor Associado do Departamento de Zoologia do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Abílio Soares Gomes, Professor Titular na Universidade Federal Fluminense; Profa. Dra. Fosca Pedini Pereira Leite, Professora Associada no Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, todos indicados pelo Conselho de Departamento de Oceanografia Biológica e aprovados pela Congregação.

O concurso foi realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, nos próprios do Instituto Oceanográfico, com a participação do candidato inscrito.

As médias do candidato, de acordo com as notas obtidas nas diferentes provas deste concurso, com cada um dos examinadores, foram:

Candidato: Prof. Dr. Tito Monteiro da Cruz Lotufo

Examinadores:

Prof. Dr. Alexander Turra: 9,9.

Prof. Dr. André Carrara Morandini: 9,9.

Prof. Dr. Marcos Domingos Siqueira Tavares: 10.

Prof. Dr. Abílio Soares Gomes: 9,9.

Profa. Dra. Fosca Pedini Pereira Leite: 10.

De acordo com as notas obtidas em todas as provas deste concurso, a Comissão Julgadora considerou o candidato aprovado, sendo indicado, por unanimidade dos examinadores, à obtenção de título de Livre-Docente junto ao Departamento de Oceanografia Biológica do IOUSP, objeto deste concurso.

O Relatório final do concurso foi apreciado pela Congregação do Instituto Oceanográfico da USP, em sua 372 reunião ordinária, realizada em 01 de março de 2018. Em processo de votação, o Relatório foi homologado pelo Colegiado.

### INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

#### EDITAL N. 02/2018

Referente ao Edital n. 01 /2017, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), referência. MS-6, cargo e claro 267732, área do conhecimento de Fundamentos de Oceanografia Biológica, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28 de janeiro de 2017.

Apresentaram inscrição, em ordem alfabética, os Profs. Drs. Alexander Turra, Daniel Eduardo Lavanholi de Lemos e José Roberto Machado Cunha da Silva.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes examinadores: Prof. Dr. Belmiro Mendes de Castro Filho, Professor Titular no Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica do Instituto Oceanográfico da USP, que de acordo com o disposto no artigo 189 do Regimento Geral da USP, foi o Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Edmo José Dias Campos, Professor Titular aposentado no Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica do Instituto Oceanográfico da USP; Prof. Dr. Jean Paul Walter Metzger, Professor Titular do Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências da USP; Prof. Dr. José Maria Landim Dominguez, Professor Titular no Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia; e, Prof. Dr. Naércio Aquino Menezes, Professor Titular no Museu de Zoologia da USP, todos indicados pelo Conselho de Departamento de Oceanografia Biológica e homologados pela Congregação.

O concurso foi realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, nos próprios do Instituto Oceanográfico, com a participação dos candidatos inscritos.

As médias dos candidatos em todas as provas deste concurso com cada um dos examinadores foram:

Candidato Prof. Dr. Alexander Turra

Prof. Dr. Belmiro Mendes de Castro Filho: 10.

Prof. Dr. Edmo José Dias Campos: 9,5.

Prof. Dr. Jean Paul Walter Metzger: 9,9.

Prof. Dr. José Maria Landim Dominguez: 9,4.

Prof. Dr. Naércio Aquino Menezes: 9,7.

Candidato Prof. Dr. Daniel Eduardo Lavanholi de Lemos

Prof. Dr. Belmiro Mendes de Castro Filho: 9,7.

Prof. Dr. Edmo José Dias Campos: 8,6.

Prof. Dr. Jean Paul Walter Metzger: 8,5.

Prof. Dr. José Maria Landim Dominguez: 7,9.

Prof. Dr. Naércio Aquino Menezes: 9,2.

Candidato Prof. Dr. José Roberto Machado Cunha da Silva

Prof. Dr. Belmiro Mendes de Castro Filho: 9,7

Prof. Dr. Edmo José Dias Campos: 9,2.

Prof. Dr. Jean Paul Walter Metzger: 9,0.

Prof. Dr. José Maria Landim Dominguez: 9,4.

Prof. Dr. Naércio Aquino Menezes: 8,7.

O examinador Prof. Dr. José Maria Landim Dominguez consignou média final 9,4 para o candidato Prof. Dr. Alexander Turra e para o candidato Prof. Dr. José Roberto Machado Cunha da Silva. Assim, nos termos do disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, em seu artigo 142, parágrafo único, o examinador indicou o candidato Prof. Dr. Alexander Turra para o provimento do cargo.

De acordo com o acima exposto, a Comissão Julgadora considerou os três candidatos aprovados, tendo o Prof. Dr. Alexander Turra recebido cinco indicações.

O Relatório final do concurso foi homologado pela Congregação do Instituto Oceanográfico da USP, em sua 372 reunião ordinária, realizada em 01 de março de 2018.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 2/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Médico - junto à Unicamp. Classif.- Nome - 5º - OLYMPIO DE HOLLANDA CHACON NETO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 09 de março de 2018 às 13:40 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 2/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Médico - junto à Unicamp. Classif.- Nome - 6º - JOÃO PAULO SOARES DA SILVA TRIZOTTI.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 09 de março de 2018 às 13:40 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

Edital 002/2018 – Enfermagem

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Enfermagem do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

### INSTRUÇÕES

#### 1. DA VAGA

1.1. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNICAMP, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.

1.2. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem em área.

1.3. A vaga refere-se à Área de Enfermagem, junto ao Departamento de Enfermagem, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 10.5 deste edital.

1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, de titulação em:

- a) Bacharelado em Enfermagem e
- b) Licenciatura em Enfermagem ou curso de pós-graduação que habilite a docência em Enfermagem.

2.1.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

2.1.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1 ou o comprovante de matrícula no curso citado no subitem 2.1.1.

2.2. É desejável que o candidato tenha experiência profissional e experiência docente em cursos técnicos e/ou superiores na área de Enfermagem.

2.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, observado o disposto no item 10.3.

3.1.1. – Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.1.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

3.2. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na seção “Concursos” do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e integres no ato da inscrição:

I – Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 2.1.1,

comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;

II – Fotocópias dos documentos de identificação pessoal;  
III – Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação e da entrega dos documentos para Prova de Títulos, dentro do prazo estabelecido no calendário citado no item 3.8, em caso de aprovação na Prova Escrita.

3.3. – A comprovação de conclusão do Bacharelado em Enfermagem e da Licenciatura em Enfermagem ou curso de pós-graduação que habilite a docência em Enfermagem será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para admissão.

3.3.1 - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

3.4. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.5. O requerimento e demais documentos serão entregues no Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas.

3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.2 deste edital.

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CIDD) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.

4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.

4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.

5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:

I – serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II – somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III – as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV – Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

5.3. A Prova de Títulos constará da análise do Currículo Vitae et Studiorum, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.

Após a divulgação dos resultados da Prova Escrita, o candidato aprovado nessa deverá entregar, dentro do prazo previsto no Calendário de Atividades divulgado nos termos do item 3.8, os documentos abaixo relacionados, quando se aplicarem, organizados e encadernados, para serem avaliados na Prova de Títulos:

a) - Cinco exemplares do Currículo Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

b) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

c) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

d) - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- - Planejamento das aulas;
- - Estruturação das aulas práticas;
- - Atividades extracurriculares;
- - Bibliografia;
- - Proposta de interdisciplinaridade;
- - Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo estabelecido no Calendário de Atividades, para os aprovados na Prova Escrita.

5.4. Na Prova de Títulos, serão considerados:

a) - grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 30 (trinta) pontos;

b) - grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 25 (vinte e cinco) pontos;

c) - grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 20 (vinte) pontos;

d) - publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre – até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;

e) - comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio e/ou Superior – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;

f) - comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.

5.4.1. As pontuações a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso não poderão ser cumulativas.

5.4.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de “a” a “f” e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5. A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.

5.5.1 A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.5.2. Cientificado da data do sorteio, a presença do candidato é nele facultativa.

5.5.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar uma aula sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.5.3.1. - - O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do COTUCA logo após sua realização.

5.5.3.2. - - Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição.

5.6. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6. As provas terão os seguintes pesos:

- I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III - Prova Didática: peso 5 (cinco);
- IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7. As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a prova Didática e de Arguição.

#### 6. DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://www.cotuca.unicamp.br>), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item 6.10.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.9. Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.

6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior nota na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior nota na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser consideradas as indicações do candidato já classificado e desconsiderada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas, com as notas finais de cada um, no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item 6.7.

7.2. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.3. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes – CIDD.

7.4. A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas, com as notas finais de cada um.

#### 8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

- a) - deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;
- c) - não apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, em caso de convocação para contratação.

#### 9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação

da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (<http://www.sg.unicamp.br>).

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.

10.5. A partir da data em que for convocado pela Unicamp para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá, dentro do prazo estabelecido na convocação, apresentar-se e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de conclusão do Bacharelado em Enfermagem e da Licenciatura em Enfermagem ou curso de pós-graduação que habilite a docência em Enfermagem, titulação mínima exigida no item 2.1. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

10.6. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.7. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.8. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do Currículo Vitae e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e que não tenham sido utilizados na composição dos relatórios do processo seletivo, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação.

Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.9. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.

10.10. A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço <http://cotuca.unicamp.br/wp-content/uploads/2015/09/Tabela-de-vencimentos-CarreiraMST.pdf>.

10.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### ANEXO I - DISCIPLINAS e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1º SEMESTRE

EN112 - Microbiologia e Parasitologia – 3 aulas semanais  
Microbiologia e Parasitologia; Evolução da Microbiologia; Conceito e classificação dos microrganismos; Meios de Transmissão das Doenças; Flora Normal do Corpo Humano; Principais doenças causadas por bactérias; Principais doenças causadas por vírus; Principais patologias causadas por fungos; Principais doenças causadas por protozoários; Principais doenças causadas por vermes e ectoparasitas; Contaminação e os processos de limpeza, desinfecção e esterilização; Imunidade e mecanismo de defesa.

EN115 – Enfermagem em Saúde Coletiva I – 3 aulas semanais

Conceito de Saúde e Doença; História Natural das Doenças; Recursos de saúde disponíveis na comunidade (Atenção primária, secundária e terciária); Higiene e profilaxia: fatores geradores das cáries dentárias e das doenças periodontais, Intervenção do profissional na educação para a saúde, Higiene corporal; Saúde e cidadania; Saneamento básico e do meio contextualizando com a saúde: saneamento do ar, saneamento da água, saneamento do lixo / lixo hospitalar, saneamento das habitações, saneamento dos locais de trabalho, seleção, descarte e reciclagem do lixo; Zoonoses; Contaminação radioativa – fontes, prevenção e controle; Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos.

EN118 - Introdução à Enfermagem - 12 aulas semanais

Ementa:  
Prática hospitalar: Lavagem de mãos; Assepsia médica-cirúrgica; Unidade do paciente/ Unidade de Enfermagem; Necessidades de higienização; Medidas de conforto e segurança; Sinais Vitais; Observações, anotações, prescrição médica e de enfermagem, admissão, alta, transferência; Procedimentos terapêuticos, oxigenoterapia; Necessidade de nutrição e hidratação; Dados antropométricos – peso, altura, mensuração; Administração de Medicamentos; Noções de farmacologia, vias de administração de medicações, cálculo de medicação; Necessidades de eliminação, sondagens; Coleta de exames; Necessidades de integração cutâneo-mucosa, curativos; Assistência aos pacientes agonizantes, preparo do corpo pós – morte; Termos técnicos.

EN222 - Ética Profissional – 2 aulas semanais

Ementa:  
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Lei do Exercício Profissional); Imperícia, Negligência, Imprudência; Lei dos direitos do paciente/cliente e família; Código de defesa do consumidor; Noções gerais da bioética: princípios, o profissional de Enfermagem frente aos principais dilemas éticos: (eutanásia / distanásia, paciente agonizante, morte e morrer, transplante de órgãos, recusa de transfusão de sangue por convicção religiosa, aborto / estupro, suicídio); latrogenias; Comissão de Ética; Humanização do Cuidado.

EN223 - Enfermagem em Saúde Neonatal – 3 aulas semanais

Ementa:  
Conceitos básicos em neonatologia; Controles de infecção neonatal; Características do RN normal/pré-termo; Cuidados de enfermagem com o RN desde o nascimento até o 28º dia de vida; O RN pré-termo; Fototerapia; Normas técnicas sobre funcionamento de aparelhos e equipamentos (incubadora e berço aquecido); Alojamento conjunto e amamentação; Principais anomalias congênitas: Tetralogia de Fallot, CIA / CIV, pé torto congênito / luxação de quadril, atresia de esôfago, hidrocefalia;

Organização de estrutura e funcionamento da unidade de neonatologia; Teste do pezinho e orelhinha; Hipoglicemia neonatal.

##### 2º SEMESTRE

EN219 – Enf. Saúde da Criança/Adolescente – 3 aulas semanais

Crescimento e desenvolvimento normal da criança e adolescente; Comportamento sexual de risco; Patologias mais comuns na criança e no adolescente - Doenças Gastro Intestinais: Mucoviscidose, Doenças diarreicas, Deficiências Nutricionais, Marasmo, Kwashiorkor; Doenças Respiratórias: Bronquite, Pneumonia; Doenças Cardíacas; Cuidados de Enfermagem em pediatria; Farmacologia, cálculos e administração de medicamentos em pediatria; Organização, estrutura e funcionamento das unidades de Pediatria; Normas técnicas sobre funcionamento de aparelhos e equipamentos específicos; Prevenção de acidentes na infância/ acidentes domésticos; Estatuto da criança e adolescente; Noções das principais situações de risco que envolve a criança; Noções das principais situações de risco que envolve o adolescente; Atendimento de urgência e emergência.

EN 320 – Enfermagem em Saúde Mental – 3 aulas semanais

Evolução histórica da assistência a Saúde Mental e da Psiquiatria; Noção de política de Saúde Mental no Brasil; Estruturas de diversos níveis de atenção a Saúde Mental; Princípios que regem a assistência de Saúde Mental; Medidas de prevenção de distúrbios mentais; Categorias de transtornos mentais e de comportamento; Classificação das doenças mentais, drogaditos, e seus determinantes; Sinais e sintomas, formas de tratamento e assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais agudos e crônicos: Transtornos da Ansiedade, Transtornos do Humor, Transtornos da Personalidade (Esquizofrenia), Transtornos Bipolar, Abuso de álcool e drogas; Procedimentos e cuidados de enfermagem em S.M e emergências psiquiátricas; Noções sobre as diversas modalidades de recreação: ludoterapia, musicoterapia, atividades físicas e artísticas, horticultura, jardinagem e etc., oficinas de trabalho; Técnicas de contenção; Noções de psicofarmacologia; Funções psíquicas.

EN311 – Farmacologia - 2 aulas semanais

Ementa:

História da Farmacologia; Noções de Farmacologia; Conceitos básicos: Medicamento, Forma farmacêutica, Toxicologia Terapêutica, Nomenclatura das drogas, Posologia, Classificação das drogas (Dose, Dose mínima, Dose máxima, Dose de manutenção, Dose tóxica, Dose letal); Efeitos secundários: latrogenias, Interação medicamentosas, Intoxicações, Reações adversas; Fatores que influenciam a dosagem; Classificação das drogas; Ação das drogas no organismo; Absorção, distribuição, metabolismo e excreção; Forma de apresentação dos medicamentos; Fatores que modificam os efeitos das drogas; Nomenclatura das drogas; Qualidade dos medicamentos; Cuidados no manuseio de medicamentos; Interações medicamentosas; Princípios gerais para a administração de medicamentos; Drogas utilizadas em urgências; Drogas que atuam no Sistema nervoso Central; Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo; Antibióticos; Sulfonamidas; Antivirais; Drogas que atuam no Sistema Endócrino; Drogas que atuam no sistema Respiratório; Drogas que atuam no sistema Cardiovascular; Drogas que atuam no sistema Digestório; Drogas que atuam no sistema Genitourinário; Quimioterapia e Antineoplásicos.

EN208 - Enfermagem em Saúde do Adulto: Situações Clínicas - 4 aulas semanais

Ementa:

Organização, estrutura e funcionamento de uma Unidade de Internação Clínica; Precauções: aérea, gotícula, contato; Noções básicas de fisiopatologia, prevenção, tratamento e reabilitação das afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns no adulto e no idoso: Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias Endócrinas; Assistência de Enfermagem ao paciente oncológico; Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias hematológicas; Hemoderivados; Assistência de Enfermagem na hemoterapia; Assistência de Enfermagem ao paciente (clínico e cirúrgico) com patologias do aparelho digestório; Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico com disfunção no sistema gênito urinário e reprodutor; Assistência de Enfermagem nas cirurgias ortopédicas e traumatológicas; Assistência de Enfermagem ao paciente com meningite e hepatite; Drenos, cateteres e sondas utilizadas nas diversas cirurgias; Drenagem de tórax e assistência de Enfermagem.

EN209 - Enfermagem em Saúde do Adulto: Situações Cirúrgicas - 4 aulas semanais

Ementa:

Introdução à enfermagem cirúrgica; Organização, estrutura e funcionamento de uma unidade de Internação Cirúrgica; Características, necessidades e expectativas dos pacientes cirúrgicos; Fases do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório e seus cuidados específicos; Infecções hospitalares cirúrgicas: prevenção e controle; Técnicas básicas de preparo físico no pré – operatório; Técnicas de transporte do paciente no pré e no pós-operatório; Cuidados de Enfermagem no pós – operatório: - imediato, mediado e tardio nas cirurgias mais comuns; Descompensados e complicações no pós – operatório: - sinais, sintomas e cuidados de enfermagem; Drenos, cateteres e sondas utilizadas nas diversas cirurgias; Noções básicas de fisiopatologia, prevenção, tratamento e reabilitação das afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns no adulto e idoso - assistência de enfermagem aos pacientes portadores de patologias vasculares; Doenças Arteriais; Doenças Venosas; Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias Cardíacas; Assistência de Enfermagem ao paciente Neurológico; Assistência de Enfermagem aos pacientes com Patologias Respiratórias; Traqueostomia e assistência de enfermagem; entubação endotraqueal e assistência de enfermagem; técnica de aspiração orotraqueal; assistência de enfermagem ao paciente com distúrbio respiratório.

EN218 - Enfermagem na Assistência à Saúde da Mulher – 4 aulas semanais

Ementa:

Aparelho genital feminino e masculino; Exames ginecológicos e complementares; Principais patologias sexualmente transmissíveis: Condiloma acuminado, Virus HPV, Linfogranuloma venéreo, AIDS, Sífilis, Gonorréia, Cancro Mole; Patologias mais comuns nas mulheres e atenção de enfermagem: infecções do aparelho genital feminino, endometriose, incontinência urinária, cirurgias mais comuns, assistência de enfermagem; tumores: benignos, malignos; patologias mamárias: mastite, displasias mamárias, neoplasias mamárias; Planejamento familiar; Menopausa; Reprodução humana; Diagnóstico de gravidez; Pré-natal; Parto; Puerpério; Aborto; Organização, estrutura e funcionamento das unidades de ginecologia e obstetria.

EN516 - Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico - 4 aulas semanais

Ementa:

Estrutura, organização e funcionamento de um serviço de urgência e emergência; Unidades de resgate, serviços (SAMU, Bombeiros) / situação atual. Agravos à saúde e acidentes que ameaçam a vida e caracterizam situações de emergência e urgência: grandes queimaduras, Parada Cardiorrespiratória, insuficiência respiratória, choque; Normas técnicas sobre funcionamento e utilizações de aparelhos e equipamentos; Noções de fisiopatologia da Parada Cardiorrespiratória e técnica de reanimação. Epidemiologia do trauma; Assistência de Enfermagem ao paciente politraumatizado; Fisiopatologia dos sistemas - Neurológico; Cardiovascular; Genitourinário; Digestório; Respiratório; Cetoacidose diabética: fisiopatologia, sinais e sintomas e cuidados de enfermagem. Fisiopatologia e Assistência de Enfermagem em caso de Choque: Séptico, Neurogênico, Hipovolêmico, Cardiogênico, Anafilático. Grandes Queimados: Classificação, Tipos, Cuidados de Enfermagem. Pacien-

te em Morte Encefálica: Protocolo. Tétano; Fisiopatologia; Cuidados de Enfermagem. Intoxicações. Transplantes.

EN319 - Organização do Processo de Trabalho - 4 aulas semanais

Ementa:

Definição de administração; Função da administração; História da enfermagem; Legislação Educacional relativa à formação dos diferentes níveis profissionais da enfermagem; Formas de trabalho: emprego formal, cooperativas, cuidado domiciliar, contrato temporário, trabalho autônomo, jornada de trabalho; Processos de trabalho em enfermagem: divisão técnica do trabalho, planejamento e organização da assistência (plano de cuidado); Parâmetros para avaliação da qualidade da assistência da enfermagem (Qualidade total): grau de satisfação do cliente, baixo índice de infecção nas unidades de enfermagem etc.; Entidades de classe – Aben, Cofen, Coren, Sindicato (suas finalidades); Consequências administrativas em relação ao mau uso dos materiais e equipamentos; Técnicas e princípios das anotações de ocorrências e serviços (sistema de registro); Leis trabalhistas/contratos e organização de trabalho; Organização, estrutura e funcionamento da enfermagem dentro das instituições de saúde, hospitais/clínicas/ambulatorios/posto de saúde, entre outras (organograma de enfermagem, atribuição do serviço de enfermagem); Instituição de saúde e tipos de hospitais; Liderança; Trabalho em equipe; Metodologia de comunicação interpessoal; Recursos materiais / Recursos humanos; Comissão de controle de infecção hospitalar.

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

Edital 003/2018 – Química

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Ciências do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

1. DA VAGA

1.1. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNI-CAMP, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.

1.2. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3. A vaga refere-se à Área de Química, junto ao Departamento de Ciências, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 10.6 deste edital.

1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, de titulação em Licenciatura em Química.

2.1.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

2.1.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1 ou o comprovante de matrícula no curso citado no subitem 2.1.1.

2.2. É desejável que o candidato tenha experiência docente no ensino de Química nos Ensinos Médio e/ou Superior.

2.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, observado o disposto no item 10.3.

3.1.1. – Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.1.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

3.2. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 2.1.1, comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III – Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação e da entrega dos documentos para Prova de Títulos, dentro do prazo estabelecido no calendário citado no item 3.8, em caso de aprovação na Prova Escrita.

3.3. – A comprovação da conclusão da Licenciatura em Química, será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para admissão.

3.3.1. - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

3.4. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.5. O requerimento e demais documentos serão entregues no Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas.

3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o

encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.2 deste edital.

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CIDD) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.

4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.

4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.

5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas a cada candidato serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

5.3. A Prova de Títulos constará da análise do Curriculum Vitae e Studiorum, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.

Após a divulgação dos resultados da Prova Escrita, o candidato aprovado nessa deverá entregar, dentro do prazo previsto no Calendário de Atividades divulgado nos termos do item 3.8, os documentos abaixo relacionados, quando se aplicarem, organizados e encadernados, para serem avaliados na Prova de Títulos:

a) - Cinco exemplares do Curriculum Vitae e studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

b) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

c) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

d) - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- - Planejamento das aulas;
- - Estruturação das aulas práticas;
- - Atividades extracurriculares;
- - Bibliografia;
- - Proposta de interdisciplinaridade;
- - Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo estabelecido no Calendário de Atividades, para os aprovados na Prova Escrita.

5.4. Na Prova de Títulos, serão considerados:

a) - grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 30 (trinta) pontos;

b) - grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 25 (vinte e cinco) pontos;

c) - grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 20 (vinte) pontos;

d) - publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre – até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;

e) - comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio e/ou Superior – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;

f) - comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.

5.4.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste inciso não poderão ser cumulativas.

5.4.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5. A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.

5.5.1 A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.5.2. Cientificado da data do sorteio, a presença do candidato é nele facultativa.

5.5.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar uma aula sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.5.3.1 - - O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do COTUCA logo após sua realização.

5.5.3.2 - - Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição.

5.6. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.7. As provas terão os seguintes pesos:

- I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III - Prova Didática: peso 5 (cinco);
- IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.8. As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.9. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.

6. DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://www.cotuca.unicamp.br>), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item 6.10.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.9. Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.

6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior nota na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior nota na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item 6.7, contendo o nome de cada candidato, suas notas em cada prova, as indicações de classificação e os resultados finais obtidos pela Comissão Julgadora.

7.2. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio e a Congregação, que só poderão rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.3. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes – CIDD.

7.4. A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

- a) - deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;
- c) - não apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, em caso de convocação para contratação.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (<http://www.sg.unicamp.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.

10.5. A partir da data em que for convocado pela Unicamp para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá, dentro do prazo estabelecido na convocação, apresentar-se e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de conclusão da Licenciatura em Química, titulação mínima exigida no item 2.1. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

10.6. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.7. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.8. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e que não tenham sido utilizados na composição dos relatórios do processo seletivo, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação.

Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.9. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.

10.10. A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço <http://cotuca.unicamp.br/wp-content/uploads/2015/09/Tabela-de-vencimentos-CarreiraMST.pdf>.

10.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I - DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e DEMAIS INFORMAÇÕES

QG100 - Química - 2 aulas semanais

Misturas e substâncias – processos de separação de misturas ; Leis Ponderais das transformações químicas; Estrutura Atômica da Matéria – Modelos Atômicos: (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); Distribuição eletrônica em subníveis de energia; Tabela Periódica (histórico e organização); Propriedades periódicas (RaioAtômico, Potencial de Ionização, Eletroafinidade, Eletronegatividade); Ligações químicas – Compostos Iônicos, Compostos Moleculares e Metais (características e propriedades); Geometria molecular; Polaridade e Solubilidade; Interações Intermoleculares (Ligação de H, interação dipolo permanente, interação dipolo instantâneo – dipolo induzido); As ligações químicas e a condutividade elétrica; Ionização e dissociação (Conceito de Arrhenius); Funções Inorgânicas – Ácido – Base; Reações de neutralização total e parcial; Sais normais, sais básicos, sais ácidos e duplos; Óxidos – poluição atmosférica; Reações Químicas – principais reações inorgânicas; Balanceamento de reações.

QG200 - Química - 2 aulas semanais

Grandes Químicas – Quantidade de Matéria; Gases; Comportamento Físico dos Gases e Transformações Gasosas; Misturas Gasosas e Pressões Parciais (contextualização); Estequiometria de Reações; Conceito de Oxidação – Redução; Eletroquímica – Pilhas; Eletrólise (aplicações tecnológicas); Estequiometria da eletrólise; Cinética Química; Equilíbrio Químico – Constante de Equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; Termoquímica.

QG300 - Química - 2 aulas semanais

Equilíbrio Iônico da água – conceito pH; Introdução à química orgânica – Compostos de Carbono; Ligações Químicas do Carbono e suas cadeias; Hidrocarbonetos; Funções oxigenadas; Álcoois, Fenóis, Aldeídos, Cetonas, Éteres; Ácidos Carboxílicos, Ésteres, Sais Orgânicos; Funções nitrogenadas: Aminas, Amidas, Nitrocompostos, Nitrilas; Outras funções orgânicas; Propriedades Físicas dos compostos orgânicos; Isomerias: Plana e Espacial (geométrica e óptica); Reações Orgânicas; Polímeros – exemplos e aplicações;

Classes previstas e respectivas cargas horárias

Vaga de 40 horas semanais

Curso

Classe Prevista

Período

Carga Horária Semanal

Ensino Médio - QA100 - Eletroeletrônica - Matutino - 2  
Ensino Médio - QA200 - Eletroeletrônica - Matutino - 2  
Ensino Médio - QA300 - Eletroeletrônica - Matutino - 2  
Ensino Médio - QA100 - Mecatrônica - Matutino - 2  
Ensino Médio - QA200 - Mecatrônica - Matutino - 2  
Ensino Médio - QA300 - Mecatrônica - Matutino - 2  
Ensino Médio - QA100 - Enfermagem - Vespertino - 2  
Ensino Médio - QA200 - Enfermagem - Vespertino - 2  
Ensino Médio - QA300 - Enfermagem - Vespertino - 2  
Ensino Médio - QA100 - Informática - Vespertino - 2  
Ensino Médio - QA100 - Informática - Vespertino - 2  
Ensino Médio - QA100 - Informática - Vespertino - 2  
Total - 24  
Vaga de 20 horas semanais

Curso

Classe Prevista

Período

Carga Horária Semanal

Ensino Médio - QA100 - Eletroeletrônica - Noturno - 2  
Ensino Médio - QA200 - Eletroeletrônica - Noturno - 2  
Ensino Médio - QA300 - Eletroeletrônica - Noturno - 2  
Ensino Médio - QA100 - Mecatrônica - Noturno - 2  
Ensino Médio - QA200 - Mecatrônica - Noturno - 2  
Ensino Médio - QA300 - Mecatrônica - Noturno - 2  
Total - 12

Obs: As classes acima são previstas para o ano de 201